

COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2021

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal sobre Drogas

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1767/1999, e ainda o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da X Conferência Municipal sobre Drogas - X CMD e deliberações nas Assembleias Ordinárias,

RESOLVE CONVOCAR PARA:

Art. 1º. A XI Conferência Municipal sobre Drogas – que se define como foro municipal de debates sobre a Política sobre Drogas no município de Santos, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- I – Ampliar a participação e controle social de todos os interessados nos assuntos referentes à matéria;
- II – Avaliar a efetivação das propostas deliberadas na X Conferência Municipal;
- III – Definir as ações prioritárias para o Plano Plurianual do Município;
- IV – Eleger a nova composição do Comad Santos.

Art. 2º. O tema central da XI CMD será “Prioridades para o Plano Plurianual”.

Art. 3º. A data de realização da Conferência será dia 22 de fevereiro de 2021, das 09h00 às 12h30.

Art. 4º. Considerando o contexto de pandemia, e a necessidade de ampla participação popular na definição das prioridades para o Plano Plurianual, a XI Conferência será realizada por videoconferência em endereço amplamente divulgado - meet.google.com/qhr-vyzh-ozh.

Art. 5º. As proposições deliberadas na X Conferência Municipal de Políticas sobre drogas (RN 08/2019), e no Plano Municipal de Política sobre drogas (RN 05/2016) ficarão disponíveis para apreciação e eleição de prioridades no Formulário Eletrônico <https://forms.gle/1PVPuiXie1BPHe5E9>, até o dia 12/02/2021.

Art. 6º. Para fins de poder de voto, serão considerados delegados, os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e todos os participantes interessados que fizerem sua inscrição no dia da XI Conferência Municipal sobre Drogas até as 9h30.

Art. 7º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 14 de janeiro de 2021.

LUCIANA TOGNI DE LIMA E SILVA SURJUS
PRESIDENTE DO COMAD SANTOS